



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 0232/2002**

*Autoriza Repasse de Recurso  
Financeiro para Fundação  
Homero Pereira Ramos.*

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a repassar para a Fundação Homero Pereira Ramos - F.H.P.R, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de subvenção social, nos termos do Orçamento Municipal.

**Art. 2º** - As despesas provenientes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

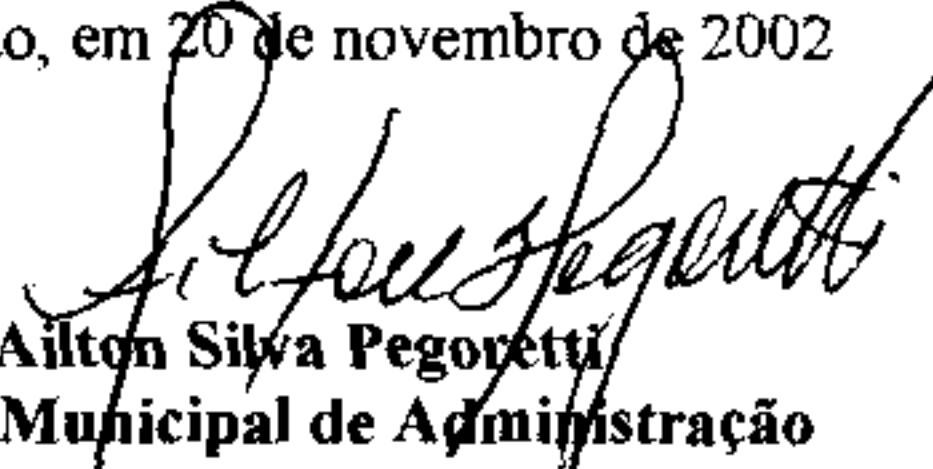
Secretaria Municipal de Juventude e Ação Social  
0812200811.042 – Convênios com ONG'S  
3.3.50.43,000 – Subvenções Sociais

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 20  
de novembro de 2002

  
**Gilmar de Souza Borges**  
Prefeito Municipal de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal  
de Administração, em 20 de novembro de 2002

  
**Ailton Silva Pegoretti**  
Secretário Municipal de Administração